

**FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM)
FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO**

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2012**

O Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), Prof. RAFAEL TADEU SIMÕES, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do curso de graduação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, e as demais legislações pertinentes ao assunto, TORNA PÚBLICO que as inscrições ao Processo Seletivo **2012** do curso de graduação em Direito estarão abertas a partir de **3 de novembro de 2011, quinta-feira, até 13 de janeiro de 2012, sexta-feira**, para o preenchimento das 250 (duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas em dois turnos, a saber: Diurno, 80 (oitenta) vagas, uma turma; Noturno, 170 (cento e setenta) vagas, divididas em duas turmas. O curso tem duração de 5 (cinco) anos, em regime semestral, aulas de segundas às sextas-feiras e atividades pedagógicas aos sábados. A frequência mínima exigida é de 75%, e a média mínima de aprovação 6,0 (seis) pontos. O regime anual continua em 2012 para as 4ª e 5ª séries.

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 55.069 de 24/11/1964, a FDSM está sediada na Av. Dr. João Beraldo, 1.075, Centro, Pouso Alegre – MG.

1. DA VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

O resultado deste Processo Seletivo é válido para a matrícula inicial no 1.º período do curso de graduação em Direito da FDSM, que terá início no **1.º semestre de 2012**, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula de candidato classificado, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se, não havendo possibilidade de aproveitamento ou cumulação de pontos para processos seletivos posteriores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá ser feita pela Internet, por meio do site www.fdsm.edu.br, de **3/11/2011 a 13/1/2012 até às 22h**. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o Questionário sócio-econômico-cultural disponíveis na página da FDSM e, em seguida, efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil conforme as opções oferecidas a seguir:

VALORES DAS TAXAS

Inscrição em novembro de 2011	R\$ 30,00
Inscrição em dezembro de 2011	R\$ 40,00
Inscrição em janeiro de 2012	R\$ 50,00
Treineiros (valor único)	R\$ 30,00

2.2 O candidato poderá inscrever-se também no prédio da FDSM, de **3/11/2011 a 13/1/2012**, nos seguintes horários: das 8h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira. Aos sábados das 8h às 11h. Para isso, será necessário preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário sócio-econômico-cultural no Laboratório de Informática, no prédio anexo, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Tesouraria.

2.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição após sua efetivação.

2.4 O recibo de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato para acesso aos locais de prova, juntamente com a carteira de identidade original, ou outro documento de identificação com foto.

3. DAS PROVAS

3.1 Serão realizadas no prédio da FDSM, nos seguintes horários:

Dia 15/1/12 (Domingo) – das 8h às 12h

Redação (total 100 pontos).

Língua Portuguesa e Literatura – prova de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 100 pontos).

Dia 15/1/12 (Domingo) – das 14h às 17h

Geografia Geral e do Brasil – prova de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 40 pontos).

História Geral e do Brasil – prova de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 40 pontos).

3.2 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta, com ponta grossa.

3.3 Será considerada nula a questão rasurada ou com duas ou mais respostas.

3.4 O valor máximo de total das provas é **280 (duzentos e oitenta) pontos**.

3.5 Os programas com os conteúdos das provas estão disponíveis no site www.fdsm.edu.br.

3.6 Não serão admitidos, às provas, candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto para a realização do exame. Recomenda-se que os candidatos estejam no local pelo menos 30 minutos antes do início das provas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado e somente concorrerá à classificação o candidato que obtiver o mínimo de **20% na prova de Redação, 20% na prova de Língua Portuguesa e Literatura, 10% na prova de História Geral e do Brasil e 10% na prova de Geografia Geral e do Brasil**.

4.2 Ainda que o candidato obtenha pontuação geral satisfatória, não será aprovado se não obtiver **o número mínimo de pontos exigido em cada disciplina**.

4.3 A classificação dos candidatos será feita pelo somatório de pontos de todas as provas, em ordem decrescente, respeitando-se o limite de vagas e o turno para o qual se inscreveram.

5. DO DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO

Havendo empate no total de pontos para preenchimento da última vaga, será classificado o candidato que tiver, sucessivamente:

5.1 maior pontuação na prova de Redação;

5.2 maior pontuação na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

5.3 maior pontuação na prova de História do Brasil e Geral;

5.4 maior pontuação na prova de Geografia do Brasil e Geral;

5.5 mais idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO será divulgado, em ordem rigorosa de classificação, no dia 20 de janeiro de 2012, pela Internet no site www.fdsm.edu.br e, a partir das 8h da manhã seguinte, no hall de entrada do prédio matriz.

7. DA MATRÍCULA

Deverá ser requerida obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica, no 2º piso da FDSM, nos seguintes horários: das **8h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h de 20 de janeiro (sexta-feira) a 26 de janeiro (quinta-feira) de 2012. Aos sábados o atendimento será até às 11h.**

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação será iniciada em **27 de janeiro (sexta-feira) de 2012**, respeitando-se o limite de vagas e o turno para o qual se inscreveu o candidato e a ordem imediatamente subsequente de classificação.

8.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga, não podendo pleiteá-la posteriormente. Essa vaga será ocupada por candidato convocado na lista de reclassificação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a matrícula o candidato classificado deverá apresentar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:

9.1 duas cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e, se menor ou dependente financeiramente, também de seu responsável;

9.2 uma cópia autenticada do CPF do candidato e, se menor ou dependente financeiramente, também de seu responsável;

9.3 duas cópias autenticadas da Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

9.4 uma cópia autenticada do título de eleitor e também do comprovante de Quitação Eleitoral;

9.5 uma cópia autenticada do comprovante de Quitação com o Serviço Militar;

9.6 uma via original e duas cópias autenticadas de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e do respectivo histórico escolar;

Obs. O comprovante ou atestado de conclusão do ensino médio ou equivalente deve ser apresentado com data da conclusão anterior à matrícula na Faculdade. Se a conclusão do ensino médio se der por meio de Curso Supletivo ou similar, não serão aceitos atestados parciais de eliminação de disciplinas ou certidões provisórias.

9.7 no caso de cursos profissionalizantes deverão ser apresentadas duas fotocópias autenticadas do diploma, juntamente com o original, e duas fotocópias autenticadas do histórico escolar, acompanhadas do original;

9.8 os portadores de diploma de **CURSO SUPERIOR** deverão apresentar duas fotocópias autenticadas do diploma. No caso de solicitação de dispensa de disciplinas cursadas em outra graduação, serão exigidos os programas e o histórico escolar do curso concluído;

Obs. Além da apresentação dos comprovantes do curso superior, o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, duas cópias autenticadas de comprovante de conclusão do ensino médio.

9.9 Requerimento de matrícula devidamente preenchido, conforme formulário próprio fornecido pela Tesouraria da Faculdade;

9.10 Contrato de Prestação dos Serviços prestados pela Faculdade em duas vias assinadas. No caso de menor ou dependente financeiramente, esse documento deve ter a assinatura dos pais ou do responsável.

9.11 comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9.12 três fotos 3 x 4 recentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio na data da matrícula.

10.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula perderá o direito à vaga e terá sua classificação automaticamente cancelada, sendo convocado candidato da lista de reclassificação em seu lugar.

10.3 As opções registradas pelo candidato no preenchimento da Ficha de Inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

10.4 O candidato portador de deficiência visual, auditiva ou motora que implique necessidade de auxílio para realização das provas deverá caracterizar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, indicando o código respectivo. Esse candidato, em princípio, realizará as provas no mesmo local dos demais, podendo, em casos excepcionais, ser designado outro local pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.5 O candidato treineiro deverá colocar essa opção quando da inscrição e não concorrerá à vaga neste processo seletivo, mas terá seu nome incluído na lista oficial de resultados apenas e tão somente para efeitos informativos.

10.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.6.1 praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição, na realização das provas e/ou na matrícula;

10.6.2 comparecer somente em um horário de prova. **Todo candidato deverá realizar as provas do período da manhã e da tarde, independentemente de sua opção de turno;**

10.6.3 não conseguir a pontuação mínima exigida em cada prova;

10.6.4 não preencher adequadamente os cartões-resposta de leitura ótica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada de qualquer prova do concurso e não serão elaboradas provas especiais.

11.2 Não haverá vista, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

11.3 Todas as provas serão, antes da divulgação de suas respectivas notas, revisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, independentemente de solicitação do candidato.

11.4 Os cartões-resposta serão incinerados pela Comissão após a devida conferência e o registro eletrônico da pontuação de cada candidato.

11.5 A excepcionalidade positiva do candidato deve ser declarada pelo CNE antes de sua inscrição no Processo Seletivo.

11.6 Esta Faculdade participa do FIES, mas NÃO participa do PROUNI.

12. OBRAS LITERÁRIAS

12.1 **“O auto da Barca do Inferno”**, de Gil Vicente.

12.2 **“Dom Casmurro”**, de Machado de Assis.

12.3 **“1984”**, de George Orwell.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2011.

Prof. Dr. Rafael Tadeu Simões
Diretor